



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

---

## **1ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº002/2024 DO CONCURSO DE ALTERAÇÃO DE CARGA HORÁRIA DEFINITIVA PARA SERVIDORES VINCULADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAIÓPOLIS - Nº 002/2024**

O Município de Itaiópolis faz saber a quem possa interessar a publicação da 1ª Retificação do Edital Nº002/2024 do Concurso de Alteração de carga horária definitiva para Servidores vinculados a Secretaria Municipal de Educação e Esporte de Itaiópolis.

conforme segue:

**Onde se lê:**

### **8 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**8.1** A Secretaria Municipal de Educação divulgará no dia 12 de junho de 2024, a partir das 15:30 horas, a classificação dos habilitados resultantes do disposto no item 5, que será publicada no Mural da Secretaria Municipal de Educação e no site da Prefeitura Municipal de Itaiópolis [www.itaioplis.sc.gov.br](http://www.itaioplis.sc.gov.br);

**8.2** O Servidor poderá recorrer da sua classificação no prazo de 01 (um) dia útil, contado da data da divulgação da classificação, ou seja, a contar de 12 de junho de 2024, mediante requerimento fundamentado dirigido à Secretária Municipal de Educação, que decidirá em igual prazo.

**8.3** O recurso deverá ser protocolado na Secretaria Municipal de Educação e Esporte.

**8.4** A não aceitação da vaga oferecida implicará na perda do direito da alteração de forma irrevogável.

**8.5** Os atos de aumento de carga horária definitiva relativos ao preenchimento das vagas de que trata este edital, entrarão em vigor a partir do dia 01 de julho de 2024.

**8.6** Os vencimentos correspondentes a carga horária ampliada será computada para efeitos de pagamento de 13º salário e férias, sempre observando-se a proporcionalidade, conforme a Lei 16/2011, art.73, §2º.

**8.7** Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

---

**Leia-se:**

## **8 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**8.1** A Secretaria Municipal de Educação divulgará no dia 12 de junho de 2024, a partir das 15:30 horas, a classificação dos habilitados resultantes do disposto no item 5, que será publicada no Mural da Secretaria Municipal de Educação e no site da Prefeitura Municipal de Itaiópolis [www.itaiopolis.sc.gov.br](http://www.itaiopolis.sc.gov.br);

**8.2** O Servidor poderá recorrer da sua classificação no prazo de 01 (um) dia útil, contado da data da divulgação da classificação, ou seja, a contar de 12 de junho de 2024, mediante requerimento fundamentado dirigido à Secretária Municipal de Educação, que decidirá em igual prazo.

**8.3** O recurso deverá ser protocolado na Secretaria Municipal de Educação e Esporte.

**8.4** A não aceitação da vaga oferecida implicará na perda do direito da alteração de forma irrevogável.

**8.5** Os atos de aumento de carga horária definitiva relativos ao preenchimento das vagas de que trata este edital, entrarão em vigor a partir do dia 01 de julho de 2024.

**8.6** Os vencimentos correspondentes a carga horária ampliada será computada para efeitos de pagamento de 13º salário e férias, sempre observando-se a proporcionalidade, conforme a Lei 16/2011, art.73, §2º.

**8.7** O prazo de impugnação deste edital é até o dia 10 de junho de 2024, às 23h59min.

**8.8** Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação.

Itaiópolis, 07 de junho de 2024.

**MOZART JOSÉ MYCZKOWSKI**  
Prefeito Municipal de Itaiópolis

**ANGELICA LETICIA DOS REIS SCHULTZ**  
Secretária Municipal de Educação e Esporte